



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

01  
3

**PROJETO DE LEI Nº 31 /2018.**

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 1º da Lei 5438/ 2016.

**Art. 1º** – Fica acrescentado o Parágrafo Único ao Art 1º da Lei 5438/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

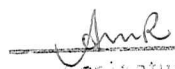
Art.1º .....

“Parágrafo Único – Constará da placa de nomenclatura a ser fixada no local, os seguintes dizeres: Praça José Pereira de Faria – Dr. Té Faria”.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 16 de março de 2018.**

  
Reinalma Montalvão  
Vereadora (PSD)

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 22/03/2018
Hora: 14:15h
 Assinatura



Câmara Municipal de Caçapava  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

02  
/

## Justificativa

O Projeto de Lei, tem por objetivo acrescentar o Parágrafo Único, corrigindo a nomenclatura na placa a ser fixada no local, pois se trata de denominação de praça.

  
Reinalma Montalvão  
Vereadora(PSD)